



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N. ° 7.172 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021
"Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Que o fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 3.339 de 21 de novembro de 2002, em seu Artigo 9º, é responsável por captar e aplicar os recursos destinados a Assistência Social;

Que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993), que regulamenta os Artigos 203 e 204 da Constituição Federal, dispõe sobre o financiamento da Assistência Social do Município, e que cumpre nomear responsáveis pela gestão do Fundo Municipal da Assistência Social.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE OTAVIANO DELAZARI**, como Gestor do Fundo Social de Assistência, para o financiamento da Assistência Social do Município, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social do Município – LOAS (Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993), que regulamenta os Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos retroagindo à **19 de janeiro de 2021**, ficando revogado o Decreto n.º 6.424 de 28 de junho de 2018, bem como todas as disposições em contrário.

Agudos, 01 de fevereiro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 05 de fevereiro de 2021.

Página: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.